

O COMBATE Nº 223, de 29 de abril de 1956.

19.4.56 ✓

LEI Nº 350 | Dispõe sobre a ampliação do serviço de abastecimento de água.  
De 29 de Abril de 1956

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. — Fica o Prefeito autorizado a promover a ampliação do abastecimento de água.

Art. 20. — Fica igualmente autorizado a contratar, com pessoa física ou jurídica, um empréstimo até C \$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) a juros não excedentes de 12% ao ano, a prazo conveniente, de acordo com as possibilidades financeiras do Município.

Art. 30. — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 19 de abril de 1956.  
Publicada nesta P. na data supra.

**Breno Viana** — Diretor de Contabilidade e Expediente.  
Registrada no livro das Leis Municipais nº. VI, a fls. 24 verso.  
**Sergio Altino Moreira Ribeiro** — Secretario

Câmara

213 H